

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 027/2025
Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à RAYTEC VEÍCULOS ESPECIAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2024.0005950-00,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à RAYTEC VEÍCULOS ESPECIAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 20.762.481/0001-80 e IE nº 118.542.766ME, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
II - Crédito Presumido de 80% (oitenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de carrocerias para veículos automotores - kits de adaptação, com prazo contado a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto nº 18.802/2018.
Parágrafo Único - fixa em R\$ 66.104,91 (sessenta e seis mil cento e quatro reais e noventa e um centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.
159ª Reunião Ordinária do Probahia
AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº10 DE 02 DE ABRIL DE 2025
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 02 de 09 de janeiro de 2025, que determina que os proprietários de taxímetros do **Município de Salvador** deverão comparecer às permissionárias de taxímetro autorizadas para realizarem as alterações de tarifas no período de 13/01/2025 a 31/03/2025, até o dia 30/04/2025.
Determinar que, após as alterações das tarifas, prorrogadas até o dia 30/04/25, compareçam no período de 05/05/25 a 28/11/25, conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 14 às 16h, através de agendamento, para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.
As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 07/04/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços.
Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações:
Av. Dorival Caymmi, Itapuã, Setor de Desembarque do Parque de Exposições.
Metrologistas: Roberto Pacheco - (71) 98177-0134, Aloísio Ribeiro - (71) 9 9730-6949 e Lucas Ribeiro - (71) 9 8207-7687; Coordenador de Verificações e Fiscalizações: Emanuel Portela - (71) 98835-5279; Ouvidoria do IBAMETRO - 0800 071 1888
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

Portaria Nº 00919705 de 02 de Abril de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARISE SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 80298961, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025, substituir **ELVIO NUNES DOURADO**, matrícula nº 80590903, no cargo Chefe Agencia Regional, do(a) AGÊNCIA REGIONAL VITÓRIA DA CONQUISTA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00919691 de 02 de Abril de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA BAHIENSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, para, em razão de Férias no período de 22 de Abril de 2025 a 21 de Maio de 2025, substituir **ALINE COSTA MONTENEGRO NOGUEIRA GONCALVES**, matrícula nº 80549937, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE TALENTOS.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00918250 de 02 de Abril de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92124042	PABLO CIRO DE SANTANA BANDEIRA NUNES	Chefe Agencia Regional	DAI-4	AGÊNCIA REGIONAL DE JUAZEIRO	Data da Publicação

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00919699 de 02 de Abril de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO DOS SANTOS MARINS**, matrícula nº 80637091, para, em razão de Férias no período de 07 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2025, substituir **THUANE SANTOS PIRES**, matrícula nº 80580231, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA ADMINSTRATIVA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 00917981 de 02 de Abril de 2025
O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) JUCEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
06418302024000136989	67000099	JOSE CARLOS BOMFIM COSTA	Técnico adminis- trativo	02.06.1986 a 01.06.1991	90

Finalidade:
ABONO DE PERMANÊNCIA E APOSENTADORIA

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916982 de 02 de Abril de 2025
O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VILKA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 64502527, para, em razão de Férias no período de 19 de Março de 2025 a 28 de Março de 2025, substituir **DAIANA FIGUEIREDO FATEL**, matrícula nº 92082554, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DO INTERIOR.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00919377 de 02 de Abril de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de